



ESTADO DO PARANÁ
 PRISÃO PROVISÓRIA DE CURITIBA
 DIVISÃO DE SEGURANÇA



DECLARAÇÃO:

Aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e do
 compareceu ao chamado nesta Sala do Serviço de Guarda e Vigilância, o inte
 DAVI DOS SALTOS SOARES, filho de Mario dos Santos Soares e Eledina dos Sar
 Soares, que perante mim Adib Tuffi Júnior, funcionário encarregado do pres
 te termo, prestou a seguinte declaração com referência ao Comunicado n.º 71
 92-S.G.V., que, declara que durante o tempo em que está preso nesta Unidac
 nenhum dos Agentes de Reclusão que aqui prestam serviços não lhe fizeram a
 lutamente nada; que, disse que nenhum deles nunca lhe agrediram e também
 ca ficou sem comida a não ser uma vez que estava prestando depoimento ao I
 gado e quando chegou em seu cubículo já haviam servido o jantar mas como e
 va sem fome não disse nada; que, perguntado ao declarante se alguma vez el
 avistou algum agente de Reclusão espancando os internos Osvaldo Marceneiro
 Vicente de Paula Ferreira no interior da galeria onde estão alojados, diss
 que não; que, perguntado ao declarante se os funcionários lhes tratam dife
 ciado dos demais internos da Unidade, disse que não, que eles lhes tratam
 igual a todos os demais e que não tem idéia do porquê dos internos Osvaldo
 Vicente estarem admitindo que foram espancados por funcionários no interior
 da galeria. Como mais nada disse e mais nada lhe foi perguntado, encerra-se
 presente termo que vai assinado por mim Sergio Luis de Ramos, pelo declarante e
 las demais testemunhas da declaração. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Sergio Luis de Ramos
 Testemunha

Davi dos Santos Soares
 Declarante

José Moacir de Lara Vaz
 Testemunha

